

COMUNICADO Nº 123/2024-CEV/UECE

(25 de outubro de 2024)

Dispõe sobre o cronograma de entrega dos Exames Toxicológicos para os Candidatos em condição sub judice, 1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e considerando o Comunicado Nº 86/2024-CEV/UECE, que dispõe sobre alterações no Edital de Regulamentação do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso em apreço, **torna públicas** as seguintes informações.

Do Exame Toxicológico para os Candidatos em Condição Sub judice (1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso)

1. O Exame Toxicológico, de caráter eliminatório, de larga janela de detecção, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de coleta do material.
2. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:
 - a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que identifica o uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da coleta;
 - b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
 - c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescrevem as normas federais e estaduais que disciplinam a proteção de dados, sobretudo em relação à proteção de dados sensíveis.
3. O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:
 - a) Apto: Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
 - b) Inapto Temporário: Para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

- c) Inapto: Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico
4. Os candidatos habilitados deverão realizar o Exame Toxicológico em um dos laboratórios credenciados pelo SENATRAN (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>).
 5. A entrega do laudo com o resultado do Exame Toxicológico deverá ocorrer na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903, ou poderá ser enviado por correios, preferencialmente, via SEDEX no período que constar no cronograma de eventos, para este mesmo endereço.
 6. É facultado aos candidatos entregar o resultado em envelope lacrado, onde deve constar, na parte de fora do envelope, o endereçamento à CEV/UECE, o nome completo do candidato e o cargo/cidade ao qual concorre.
 7. O período de entrega dos laudos do Exame Toxicológico deverá ser realizado pelo candidato, no horário das 8 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, no período de **29 de outubro a 11 de novembro de 2024**.
 8. O candidato que não entregar o laudo do exame toxicológico no prazo previsto será considerado desistente e eliminado do Concurso.
 9. A seguir consta o Cronograma de Eventos relativo à Fase do Exame Toxicológico do Concurso para os candidatos em condição sub judice:

Item	Descrição do Evento	Dia	Data
1.	Edital Publicação do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico do Concurso Público de Provas e Títulos para Socioeducador e Analista Socioeducativo da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, para candidatos em condição sub judice.	3ª	22/10/2024
2.	Período de realização da coleta de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, em um dos laboratórios credenciados	Início	3ª 29/10/2024
		Término	2ª 11/11/2024
3.	Período de entrega do laudo do exame toxicológico.	Início	2ª 09/12/2024
		Término	6ª 13/12/2024
4.	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas, por Comunicado da CEV/UECE, do resultado preliminar da análise do laudo do Exame Toxicológico.	4ª	18/12/2024
5.	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.uece.br/cev), questionando o resultado preliminar do Exame Toxicológico.	Início (8h)	5ª 19/12/2024
		Término (17h)	6ª 20/12/2024
6.	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas, por Comunicado da CEV/UECE, do resultado definitivo da análise do laudo do Exame Toxicológico e Convocação para o Exame Psicológico para os Candidatos em condição sub judice.	6ª	03/01/2024
7.	Aplicação da 1ª Oportunidade dos Exames para os Candidatos em condição sub judice.	Dom	12/01/2025

Fortaleza, 25 de outubro de 2024

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE